



RESOLUÇÃO 01/2011

“Estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios classificação”

O Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. - As vagas remanescentes computadas pelo DRCA durante o primeiro período letivo de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano, serão providas pelos procedimentos de Reopção e de Rematrícula, com prioridade de suprimento de vagas disponíveis para o processo de reopção, e competirá ao Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo promover a seleção correspondente, com base em critérios por ele proposto e aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

- I – classificação na Prova Específica;
- II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação da prova específica, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2011

Professora Maria de Fátima Almeida Martins
Coordenadora do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Prof.ª Maria de Fátima Almeida Martins
Coordenadora do Colegiado de Licenciatura
em Educação do Campo
FaE - UFMG

Aprovado ad referendum da Congregação em:

Samira Zaidan - 19-05-2011

Prof.ª Samira Zaidan
Diretora da Faculdade de Educação/UFMG
Portaria nº 2.245 em 05/05/2010